

COMERCIAL EIRELI - EPP para o item 67 no valor total de R\$ 506,50 (Quinhentos e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: até 03/04/2019

> EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA Coordenadora de Licitações e Compras

ISSN 1677-7069

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 34864/2017. Partes: João Soares Felício, Universidade Federal do Pará - Hospital Universitário João de Barros Barreto, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa e Covance Inc. Objeto: Realização de "Estudo Multicêntrico, randomizado, duplocego, controlado por placebo, em três grupos paralelos, de 52 semanas, para avaliar a eficácia e a segurança da sotaglifozina em pacientes com diabetes mellitus tipo 2 e comprometimento renal grave com controle glicêmico inadequado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: USD 7.951,00. Vigência: A partir da data da última assinatura até o cumprimento do estudo após a conclusão da visita de encerramento ao Centro de Estudo. Assinaturas: João Soares Felfeio, como Investigador, Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA, Fernando Arthur de Freitas Neves, pela Fadesp, e Renata Barardocco, por Covance Inc.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 06759/2018. Partes: Centro Cultural Brasil - Estados Unidos e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8 666/93 e suas alterações Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal -Belém/Pa. Assinaturas: José Augusto Torres Potiguar, pelo Centro Cultural Brasil - Estados Unidos, e Gilmar Pereira da Silva, pela

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 150220

Processo: 23073000955201765 . Objeto: Aquisição de materiais acessórios para equipamento monitor multi parâmetro Dixtal DX 2022, da unidade hospitalar Bettina Ferro de SOuza. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25°, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição, eonforme parecer anexo ao processo. Declaração de Inexigibilidade em 03/04/2018. CELIO D ALBUQUERQUE NEVES FILHO. Gerente Adm em Exercicio. Ratificação em 03/04/2018. IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA. Superintendente em Exercicio. Valor Global: R\$ 9.645,00. CNPJ CONTRATADA : 05.323.167/0001-07 CIRUBEL CIRURGICA BELEM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

(SIDEC - 04/04/2018) 150220-15230-2018NE800198

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 153063

Número do Contrato: 9/2013 Processo: 31959/2018 PREGÃO SISPP Nº 102/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -. CNPJ Contratado: 03202674000167. Contratado: POLO COMERCIO REFRIGERACAO E -REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato relativo ao Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos pertencentes à Cozinha Industrial do Restaurante Universitário, no Campus da UFPA, sem fornecimento de peças e acessórios. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10502/02, Dees.nº 93.872/86, 3.555/00 5.450/05,IN 02/91-MARE e IN-05/17,SEGES/MP 20/03/2018 a 19/09/2018. Data de Assinatura: .Vigência: 19/03/2018.

(SICON - 04/04/2018)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2018

Processo nº 23073 004801/2018-23 CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: PATRICIA QUARESMA DE LIMA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 24 de abril de 2019, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela Contratada, PATRICIA QUARESMA DE LIMA.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 68/2018

Processo nº 23073.005203/2018-71, Contratante - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ESTER AZEVEDO DA FONSECA DOURADO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 25 de abril de 2019, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela Contratada, ESTER AZEVEDO DA FONSECA DOUBADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69/2018

Processo nº 23073 005202/2018-27, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará: CONTRATADA: LARISSA RODRIGUES MATIAS, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 25 de abril de 2019, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, LARISSA RODRIGUES MATIAS.

### EDITAL Nº 57, DE 4 DE ABRIL DE 2018

- O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Interministerial n. 111, de 02.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2014, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, e Resolução n. 4.959/2017-CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir: 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.
- 1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.
- 1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

  1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título
- de Doutor e Mestre, conforme especificações contidas no anexo I.
- 1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:
- a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC)
- b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pósgraduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas
- 1.6. As Provas dos Concursos poderão ser realizadas na Unidade Regional para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus de Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica: http://www.ceps.ufpa.br.
- 1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 15.8.
- 1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.
- 1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática e a descrição da Prova prática encontra-se no Anexo II, que é parte integrante deste Edital, as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas unidades, que serão disponibilizadas juntamente com este Edital publicado na página eletrônica do CEPS http://www.ceps.ufpa.br.

  2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

  2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em
- conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.
- 2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período de 09.04.2018 a 20.04.2018 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
- 2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.
- 2.4. O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 27.04.2018, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do beneficio, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.
  3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
  3.1. As inscrições aos Concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, das 14 h do dia 09.04.2018 às 18 h do dia 07.06.2018, com o pagamento da taxa até o dia 08.06.2018.
- 3.2. Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.
- 3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que

deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

- 3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição
- 3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 120,00 (cento e vinte reais):
- 3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.
- 3.7. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 12 da Resolução n.4.959/2017/ CONSEPE, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto.
- a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS de deferimento de isenção do pagamento:
  - b) Ficha de inscrição já preenchida na internet (impressa).
- 3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereço no Anexo
- 3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final de postagem.
- 3.11. O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada Concurso.
- 3.12. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.
- 3.13. O candidato poderá se inscrever em um único tema (concurso) por edital.
  - 4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
- 4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos -CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos concursos poderão ser prorrogadas a critério da Administração
  - 5. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. Em caso de inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado o recolhimento da taxa pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS, as inscrições ao concurso para a classe de Adjunto A para o Instituto de Sociais Aplicadas, Tema: Contabilidade e Finanças, poderão ser reabertas para a classe de Assistente A, cuja titulação requerida será de Mestre, conforme quadro 5, no período das 14 h do dia 13.06.2018 às 18 h do dia 12.07.2018 com o pagamento da taxa até o dia 13.07.2018. 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
- 6.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;
- 6.2 A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 6.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).
- 6.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto"- Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- 6.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.
  - 7. DO INGRESŜO E REMUNERAÇÃO
- 7.1. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível 1 da classe A, com a denominação de Adjunto A e receberá a RT( Retribuição de Titulação) de Doutor, conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a

### Ouadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total Bruto*
A	40 h com Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67
A	40 h sem Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14
A	40 h com Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestre	R\$ 4.455,22	R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43

Diário Oficial da União - Secão 3

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de caráter classificatório:
  - I Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório:
  - a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

- c) Prova Prática, somente para os temas: Estudos e estratégias de mídia e processos de midiatização; Comunicação, imagem e cultura visual
  - d) Memorial:
- e) A Prova escrita, a apresentação da prova didática e a defesa do memorial para o tema: Língua Alemã e seu Ensino/Aprendizagem deverão ser em Língua Alemã e para o tema: Língua Francesa e seu ensino/aprendizagem deverão ser em Língua
  - II- Segunda Etapa de caráter classificatório
  - a) Julgamento de Títulos.

8.1. Prova Escrita:

- 8.1.1. A prova escrita, obrigatoriamente dissertativa, para cada Concurso versará sobre um item, a ser sorteado na presença de todos os candidatos, da relação constante no Anexo II deste Edital;
- 8.1.2. A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

  8.1.3. A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão
- realizados conforme cronograma pré-estabelecido; 8.1.4. A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio
- de sorteio entre os candidatos;
  8.1.5. O não comparecimento do candidato no horário e local
- estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;
- 8.1.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos:
- 8.1.7. A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles será estabelecida na Resolução de cada Unidade responsável pelo concurso que será disponibilizada juntamente com este Edital.

a) forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (dois

pontos):

- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (seis pontos);
- c) linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (dois pontos)
  - 8.2. Prova Didática:
- 8.2.1. A prova didática consistirá em aula ministrada pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II è na presença de todos os candidatos
- 8.2.2. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.
- 8.2.3. Antes do início da Prova Didática os candidatos deverão entregar à Comissão Examinadora os planos de aula, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos. O tempo de duração da prova é baliza de avaliação, por si só, não se constitui em objeto de eliminação do candidato. 8.2.4. O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer
- recursos didáticos por ele julgado necessários, desde que disponíveis
- na Instituição e solicitados em tempo hábil. 8.2.5. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a
- nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes; 8.2.6. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização
- 8.2.7. A Prova didática será gravada em áudio ou audiovisual para efeito de registro e avaliação;
- 8.2.8. A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas ponderações e pontuações constam na Resolução de cada unidade proponente:
- a) o planejamento, a organização e a clareza da aula (quatro pontos):
- b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (seis pontos).
  - 8.3. Prova Prática
- 8.3.1. A prova pratica constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, sendo vedado aos demais candidatos
- 8.3.2. A prova prática será realizada de acordo com as informações contidas no Anexo II, que é parte integrante deste Edital será realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas , cujas

ponderações constam na Resolução da Unidade proponente do concurso

8.4. Prova de Memorial

8.4.1 O Memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

a)Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção

b)Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe relacionadas à área de conhecimento em exame:

c)Plano de atuação profissional para o triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências. 8.4.2 Da defesa: a defesa do Memorial constará de

apresentação oral feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, seguida de arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora. O tempo de duração da apresentação do Memorial, por si só, não pode ser critério de eliminação do candidato. A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso, e gravada em áudio ou audiovisual para efeito legal, de registro e avaliação.

8.4.3 O candidato poderá utilizar na apresentação do Memorial quaisquer recursos por ele julgados necessários, sob sua total responsabilidade, ou desde que solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Unidade/subunidade. 8.4.4 O não comparecimento do candidato no horário e local

estabelecidos para a realização da prova implicará na sua eliminação automática:

8.4.5 A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída conforme Resolução de cada unidade responsável pelo concurso.

a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação

ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) Consistência teórica, formativa e prática;
c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato
na área específica do Concurso;

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas; e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança

- acadêmica e científica e/ou artística, quando aplicável; f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária:
- g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em
- h) Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial.
  - 8.5. Prova de Títulos:
- 8.5.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades de acordo com a Resolução da Unidade para onde a vaga esta sendo

Grupo I - Formação Acadêmica:

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

IV Atividades Técnico-Profissionais Administrativas

- 8.5.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade responsável pelo concurso, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este
- 8.5.3. Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada, unicamente, a maior titulação apresentada pelos candidatos.
- DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS
- 9.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado conforme o estabelecido no item 8.4.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS www.ceps.ufpa.br.

  9.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do
- concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa, no endereco constante nos Anexos II deste edital, enderecado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 16 h, conforme a seguir:
- a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência;

- 10. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 10.1. As Provas poderão ser realizadas no período de 14.06.2018 a 25.06.2018 para o cargo de Adjunto A e no período de 06.08.2018 a 17.08.2018 para os inscritos para o cargo de Assistente A na reabertura de inscrições para o Instituto de Čiências Sociais Aplicadas, tema: Contabilidade e Financas, o calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: http://www.ceps.ufpa.br, podendo haver alteração das datas acima propostas., o calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: http://www.ceps.ufpa.br, podendo haver alteração das datas acima propostas

10.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

10.3. O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Conselho da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS: http://www.ceps.ufpa.br. 11. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.959/2017 e suas alterações, ao Decreto nº 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração de cada Prova.

11.2 Os Examinadores deverão atribuir a cada candidato uma

pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala

numérica que varia de 0 a 10. 11.3 A pontuação do candidato em cada prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerando uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

11.4 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver

nota final da Primeira Etapa igual ou superior a 7 (sete), como média aritmética simples da pontuação das provas dessa etapa (Prova Escrita, Prova Didática, Prova Prática e Prova de Memorial).

11. 5 O candidato terá como nota final, para fins de classificação no certame, a média entre o resultado da primeira etapa e o resultado da segunda etapa, conforme o Art. 27da Resolução 4.959/2017-CONSEPE.

11.6 A nota de cada Prova e das Etapas será publicada quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso, o resultado final será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA.

11.7 A classificação final dos candidatos será em ordem

decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11.8 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.959/2017.

11.9 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;
11.10 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações

empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

a) do Edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da divulgação; b) da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias

úteis consecutivos, a partir da data de sua publicação; c) do resultado da primeira Etapa do Concurso, no prazo de

2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado; d) do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias

úteis, a partir da data da sua divulgação. 12.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço

constante no Anexo II no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância a Congregação do Instituto. 12.3. Não serão aceitos recursos via fax nem correio

eletrônico 12.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será

12.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do

Edital e Tema do Concurso para o qual concorre. 12.7. A nomeação somente se efetivará após o julgamento

final do recurso.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

13.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

13.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

- 13.3. Os candidatos aprovados não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013.
- 13.4. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

  14. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO

- DOCENTE

  14.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;
  14.2. Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;
  14.3. Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC),Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;
  14.4. Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;
  14.5. Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Únidade ou Subunidade Acadêmica.
  14.6. Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.
- atuação
- 15. DISPOSIÇÕES GERAIS
  15.1. O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará UPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União

(D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009. 15.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a

- expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.
- 15.3. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público. 15.4. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade
- a qual prestou o concurso.

  15.5. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei n 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n. 12.772/2012 e alterações.

  15.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos
- a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U. podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

15.7. O candidato aprovado e não classificado em Concurso promovido por Unidade Acadêmica ou Regional poderá preencher vaga docente existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

15.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

> EMMANUEL ZAGURY TOURINHO Reitor

Lotação: UFPA

Quadro 2 Instituto de Letras e Comunicação

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Língua alemã e seu ensino-aprendizagem	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Língua Francesa e seu ensino/aprendizagem	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Estudos e estratégias de mídia e processos de midiatização	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Comunicação, imagem e cultura visual	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.

Lotação: UFPA

Ouadro 3 Instituto de Ciências da Arte

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Memória, Patrimônio Cultural e Políticas Públicas.	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Estéticas do Audiovisual	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.

Lotação: UFPA

Quadro 4 Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Contabilidade Gerencial	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Contabilidade Pública	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Macroeconomia	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Métodos Quantitativos em Economia	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Administração Geral e Marketing	1	A	Adjunto A	40 horas	Doutorado

Lotação: UFPA Campus Universitário de Belém - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas Ouadro 5

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Regime de trabalho	Requisito Adjunto A	Requisito Assistente A
Contabilidade e Finanças	3	A	DE	Doutorado	Mestrado

Lotação: UFPA Campus Universitário de Belém - Instituto de Ciências da Educação Ouadro 6

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Estágio e práticas de ensino na Educação Básica.	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Política Gestão e Avaliação da Educação Básica	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado

Lotação: UFPA Campus Universitário de Altamira Quadro 7

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Microbiologia	1	Δ	Adjunto A	DE	Doutorado

Lotação: UFPA

Quadro 8 Campus Universitário de Marajó-Soure

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Zoologia e Biologia aquática	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.

Lotação: UFPA

Quadro 9 Campus Universitário de Salinópolis

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Engenharia de Petróleo - Elevação Artificial e Escoamento de Fluidos	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Geociências - Geofísica	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.
Calculo e Análise Numérica.	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.

Lotação: UFPA

Quadro 10 Campus Universitário de Tucuruí

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Telecomunicações.	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado.